

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO : Reconhecimento dos Cursos de Geografia e de História

RELATORA : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 326/75, CTG; Aprov. em 29 / 1 / 75

RELATÓRIO

1. Histórico - Por ofício de 17 de junho de 1974, o Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou a este Conselho Estadual da Educação, relatório referente ao pedido de reconhecimento dos cursos de Geografia e de História daquela Faculdade. Após instrução do protocolado, nos termos da Resolução CEE nº 20/65, foi o mesmo informado pela Assessoria Técnica deste Conselho. A documentação foi completada, permitindo seu exame à luz da Deliberação CEE nº 20/65. É o que faremos a seguir.

2. Fundamentação:

I-Legislação

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, como entidade autárquica municipal, foi criada pela lei n.853, decretada pela Câmara Municipal e promulgada pelo Prefeito Municipal da Adamantina, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 1967 (fls.12).

O funcionamento da Faculdade foi autorizado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, pela Resolução nº 13/68, de 24.6.68, homologada pelo Ato nº 205, de 26 de junho de 1968 do Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Educação de São Paulo, Decreto Estadual nº 49.969, de 12 de julho de 1968.

A autorização incluía o curso de Histórica, mas determinava que deveria ser transformado em curso de Licenciatura em Estudos Sociais de 1º ciclo a partir do 2º ano letivo (Parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução CEE Nº 13/68).

Posteriormente, pelo Parecer CEE nº 105/71, este Conselho Estadual de Educação aprovou a criação dos Cursos de História e de Geografia na FFCL de Adamantina (Parecer aprovado em 29.3.71), autorizados a funcionar pelo Decreto Federal nº 70.098, de 2.2.72 (fls.8).

Ao lado desses cursos, funcionam na Faculdade, os cursos de Licenciatura em: Estudos Sociais e Ciências (licenciatura de 1º grau), Letras e Pedagogia (licenciaturas plenas), reconhecidos pelo Decreto Federal n.70.095/72, de 2.2.72.

II- Cursos: Estruturação Curricular

O currículo dos cursos ora em processo de reconhecimento (fls. 18 e 228) segue os mínimos indicados pelos Pareceres do CFE nº 277/62 (História) e 412/62 (Geografia), acrescidos de disciplinas afins, das matérias pedagógicas (conforme Pareceres do CFE. nº 292/62 e 672/69) de Estudos de Problemas brasileiros e Educação Física.

Os cursos de Geografia e de História, perfazem, cada um, o total de 2.745 horas-aula, acrescidas de 225 horas-aula para Estddo de Problemas-Brasileiras e Educação Física. Os cursos têm a duração mínima de 07 (sete) semestres letivos. Observa-se que sua estruturação permite articulação fácil com o curso de Estudos Sociais mantido pela Faculdade.

III- Edifícios e Instalações

Os prédios da faculdade estão situados em terreno de 7.056 metros quadrados, dos quais 2.890 metros quadrados são ocupados pelas edificações (fls.227).

As instalações: dezessete salas de aulas, seis laboratório: ampla biblioteca e dependências administrativas, estão dispostas conforme plantas anexadas ao processo (fls.21/22). Trata-se de construções simples e funcionais de um ou dois pavimentos (fotografias a fls. 23 a 27).

Do processo consta a relação de obras da Biblioteca, assim discriminadas:

Obras gerais (dicionários, enciclopédias e outros- 256 volumes	
Filosofia e Psicologia	- 343 "
Religião	- 66 "
Ciências Sociais.....	-816 "
Filosofia.....	- 173 "
Ciências Puras	- 910 "
Ciências Aplicadas.....	- 68 "
Artes e Divertimentos.....	- 104 "
Literatura	- 2.062 "
História e Geografia	- 897 "

IV- Capacidade Financeira

Foram juntados ao protocolado os documentos (fls.166 a 175) comprovantes da capacidade financeira da Instituição: Decreto Municipal nº 957, de 24/9/73 que aprovou o orçamento para o ano de 1974 a anexos (tabelas e demonstrações). Verifica-se que nesse ano o total de despesas, orçado em Cr\$ 1.910.240,00 (num milhão, novecentos e dez mil e duzentos e quarenta cruzeiros) é praticamente coberto pelas receitas da própria Faculdade. Esta, segundo a lei de sua criação, tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Adamantina (fls. 612 e segts), que doou à Faculdade o ter-

-reno e a Biblioteca.

O pagamento das anuidades pelos alunos, varia conforme o número de disciplinas cursadas (em 1974 Cr\$ 47,00 por disciplina conforma informação de fls. 227). A remuneração do pessoal docente e administrativo é objeto da documentação de fls. 215.

V- Regimento

O exemplar do Regimento juntado ao processo (fls.177 a 211) foi objeto da aprovação por este Conselho (Parecer CEE nº 432/71, de 11.10.71 e 1.859/74, de 2.8.74).

VI- Corpo Docente-

Conforma se verifica pelo quadro que consta de fls. 229, os trinta e três professores que lecionam nos cursos de Geografia, de história, ou em ambos, foram aprovados por este CEE, e estão distribuídos pelas três categorias docentes regimentais, como Titulares, Assistentes e Auxiliares de Ensino. Estes últimos constituem a maioria.

VII- Condições da Região

As páginas iniciais do processo descrevem o município de Adamantina, situada na micro-região da Alta Paulista, e distante da capital do Estado 587 quilômetros, e sede de sub-região. O atendimento ao ensino de 1º grau e 2º graus inclui três unidades de ensino técnico, uma das quais também mantida pela Prefeitura Municipal (Colégio Técnico Municipal)

VIII- Funcionamento dos Cursos

De acordo com a informação da Assessoria deste Conselho (fls. 222/3) a Faculdade tem enviado regularmente à apreciação deste Colegiado os relatórios de Concurso Vestibular e Atividades anuais. O número de alunos que ingressou nos cursos de Geografia e de História, durante os três anos de funcionamento, foi o seguinte:

Geografia História

1972.....4846
1973.....2309
1974.....2036

IX- Apreciação da Relatora

Os documentos oferecidos à apreciação levaram-nos à convicção de que os cursos de Geografia e de História da FFCL. de Adamantina, tiveram funcionamento regular, de acordo com as normas legais, em condições, portanto, de obter reconhecimento. Devemos acrescentar que, conhecendo a Fa-

-culdade, temos a impressão de que realiza trabalho sério e honesto, em instalações simples, voltado, especialmente, para a formação de docentes para o ensino de 1º e 2º graus, mas incluindo também, em suas realizações, o incremento cultural da comunidade.

3- CONCLUSÃO

Favorável ao reconhecimento dos cursos de Geografia e de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, Estado de São Paulo.

São Paulo, em 18 de janeiro de 1975

a)Cons. Amélia A. Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira do Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a)Cons. Luis Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 29 de janeiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente.